|  |  |
| --- | --- |
|  | **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC** |

**Ata da 2ª Sessão Ordinária do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) – Gestão 2023/2025**

Entre os dias 31 de julho a 04 de agosto de 2023, na modalidade virtual, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) – Gestão 2023/2025, com a participação dos seguintes membros: Desembargador FERNANDO ANTONIO PRAZERES (2º Vice-Presidente e Presidente do Nupemec), Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA (Corregedor-Geral da Justiça), Desembargador FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA (Desembargador Coordenador do Cejusc 2º Grau), Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA (Diretor da EJUD), Desembargador GUIDO JOSÉ DÖBELI (Desembargador Aposentado do quadro de conciliadores do TJPR), Doutor OSVALDO CANELA JÚNIOR (Diretor-Geral da EMAP), Doutora VANESSA JAMUS MARCHI (Juíza Coordenadora do Cejusc Cível de Curitiba), Doutor RUBENS DOS SANTOS JÚNIOR (Juiz Coordenador do Cejusc Criminal de Curitiba), Doutora GABRIELLE BRITTO DE OLIVEIRA (Juíza Coordenadora do Cejusc de Cascavel), Doutor JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JÚNIOR (Juiz Coordenador Adjunto do Cejusc Almirante Tamandaré) e os Senhores GENÉSIO BORUCH e MAURO TROIANO, servidores efetivos da Secretaria do Tribunal de Justiça. As propostas de voto foram enviadas via mensageiro e e-mail para todos os componentes do Colegiado, que tiveram o decurso da semana para debates e análise das minutas de voto . **1. Aprovação da ata da 1ª Sessão Ordinária do Nupemec, ocorrida presencialmente no dia 30 de maio de 2023. Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a ata. **2. Referendo de atos: 2.1. SEI nº 0011646-33.2020.8.16.6000:** Cejusc Moradia Legal – revogação do ofício-circular n. 202/2021-NUPEMEC, alteração da redação da Portaria 02/2021-NUPEMEC. Relator: Des. Fernando Prazeres. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou a alteração e a revogação. 2**.2. SEI nº 0072681-57.2021.8.16.6000:** Revogação do credenciamento da Câmara Privada de Mediação e Conciliação Moderata Autocomposição de Conflitos. Relator: Des. Fernando Prazeres. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou a revogação. 2**.3. SEI nº 0046114-18.2023.8.16.6000:** Pedido de reforço extraordinário de atos feito pela magistrada do Cejusc de Maringá, para os meses de julho, agosto e setembro de 2023, com o incremento de 150 audiências conciliatórias remuneradas. Relator: Des. Fernando Prazeres. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou o incremento. **2.4. SEI Nº 0077653-02.2023.8.16.6000**: Referendo do credenciamento da Câmara Privada de Conciliação e Mediação Espaço Mediar Câmara de Mediação Ltda., de Ponta Grossa-PR. Relator: Des. Fernando Prazeres. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou a autorização para credenciamento. **2.5. SEI Nº 0019670-45.2023.8.16.6000:** Credenciamento de entidade formadora em cursos de Justiça Restaurativa – Instituto Mundo Melhor, de Ponta Grossa. Relator: Des. Fernando Prazeres. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, referendou a autorização. **3. Deliberações. 3.1. SEI Nº 0056939-21.2023.8.16.6000:** Requerimento de convalidação de certificado emitido por outro Estado, e de atuação remota no Estado do Paraná, porquanto residente em São Paulo. Relator: Des. Fernando Prazeres. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a minuta, conforme voto do relator. **3.2. SEI Nº 0084209-20.2023.8.16.6000:** Recurso do cursista R. N. S., contra decisão do Nupemec que promoveu seu desligamento do Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais regido pelo Edital nº 01/2023 – CEJUSC CIC. Relator: Des. Fernando Prazeres. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a minuta, conforme voto do relator, negando provimento ao recurso. **3.3. SEI nº 0005005-68.2016.8.16.6000**: autorização para funcionamento do posto avançado de General Carneiro. Relator: Des. Fernando Prazeres. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a minuta, conforme voto do relator. **3.4. SEI Nº 0022988-36.2023.8.16.6000:** Minuta de Resolução que regulamento os procedimentos relativos ao Cejusc PRE. Relator: Des. Fernando Prazeres. Sugestão de redação, convergente ao voto, feita pela Dra Gabrielle Britto de Oliveira, acolhida pelo Colegiado. **Decisão**: O Nupemec, por unanimidade de votos, aprovou a minuta, conforme voto do relator e com o acrescido sugerido pela Dra Gabrielle Britto de Oliveira.

**Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Larissa Barreto Maciel, Secretária do Nupemec, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, assino com o Excelentíssimo Desembargador Fernando Antonio Prazeres, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

**Desembargador FERNANDO ANTONIO PRAZERES**

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução Conflitos